



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 3 de março de 2016.

Parecer 017/2016

Solicitante: **Cristiano Salmeirão**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 26/16 - Lei Municipal 6.155//2016 -
Alteração - Subvenção Social.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, que altera disposições da Lei Municipal 6.155/2016, que concedeu subvenção social para as entidades lá enumeradas, visando corrigir falha contida na propositura original. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 503/2016, em 26 de fevereiro de 2016. Despachado para parecer em 29 de fevereiro de 2016. Recebido para parecer em 3 de março de 2016.

O Projeto corrige o artigo 2º, da Lei 6.155/2016, para dele retirar a autorização para realizar a transferência por meio de Decreto. Além disso, altera o artigo 3º para que a concessão de subvenção se dê em parcela única. Trata-se de correção de falha que não se apresenta como irregular.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinamos pela legalidade da propositura, submetendo o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entenderem cabíveis.

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico